

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
PROCESSO SELETIVO n.º 001/2007
EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará realizar PROCESSO SELETIVO para contratação de pessoal, para atendimento das necessidades do Programa de Pactuação Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças – PPI/ECD, prevista da Portaria nº1.399, de 15/12/99, do Ministério da Saúde, conforme disposto nos termos do Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, autorizado pela Lei Complementar Municipal n.º 108 de 30 de novembro de 2006 e C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo 001/2007 será realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO nomeada por portaria .
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se à contratação de Agente de Saúde Pública (PSF), Profissionais de IEC (Informação, Educação e Comunicação), Técnico de Enfermagem e Agente de Controle de Vetores enquanto perdurar a transferência de repasses pelo Governo Federal, para o Programa Pactuado.

2. DO CARGO

- 2.1. O Processo Seletivo n.º 001/2007 destina-se ao provimento dos seguintes cargos / empregos:

Empregos / Cargos	Nº de vagas	Jornada	Salário Base	Escolaridade / Habilitação.
Agente de Controle de Vetores	02	40 horas	400,00	2º grau completo
Profissionais de IEC (Informação, Educação e Comunicação)	02	40 horas	1200,00	Superior em Pedagogia ou Assistência Social e registro no Conselho da Classe
Técnico em Enfermagem	02	40 horas	700,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho da Classe
Agente de Saúde Pública PSF	05	40 horas	400,00	2º grau completo

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições realizar-se-ão nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2007, das 8:00 às 16:00 horas, no Paço Municipal, Rua Frederico Moura 1517 ou pelo site www.franca.sp.gov.br
- 3.2. O candidato deverá recolher uma taxa de inscrição , junto aos bancos conveniados da Prefeitura nos valores de: R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de Agente de Saúde Pública (PSF) e Agente de Controle de Vetores de R\$30,00 (trinta reais) para o cargo de Técnico de Enfermagem, e de R\$50,00 (cinquenta reais) para Profissionais de IEC.
- 3.3. Não serão aceitos os recibos de depósito efetuados por envelope
- 3.4. A taxa de inscrição não será devolvida a qualquer pretexto.
- 3.5. O candidato poderá se inscrever somente em um dos cargos/ empregos do Processo Seletivo 001/2007.
- 3.6. O candidato deverá preencher requerimento de inscrição com os dados solicitados, devendo, sob as penas da lei declarar:
 - 3.6.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar de prerrogativas do Decreto Federal n.º 70 436 de 18 de abril de 1972.
 - 3.6.1.2. Ter, na data da convocação, 18 (dezoito) anos completos.
 - 3.6.1.3. Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino, observada a legislação que regulamenta o assunto.
 - 3.6.1.4. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - 3.6.1.5. Não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores (atos incompatíveis ao serviço público) e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa .
 - 3.6.1.6. Não possuir antecedentes criminais;
 - 3.6.1.7. Não estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40 Inciso II da Constituição Federal.
 - 3.6.1.8. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo a que concorre.
 - 3.6.1.9. Residir no Município de Franca, segundo a Lei Complementar 108 de 30 de novembro de 2006.

1 DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

- 4.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.
 - 4.1.1. Segundo dispõe a Lei Orgânica do Município, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por emprego, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.
 - 4.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
 - 4.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 4.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a no formulário de inscrição e, no período destinado às inscrições, encaminhar à Comissão do Concurso o Laudo Médico recente (com especificação do CID) expedido no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada ou Ledor).
 - 4.1.5. Os laudos serão recebidos pela Comissão do Concurso na Divisão de Recursos Humanos – rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova.
 - 4.1.6. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados nos itens 4.1.4 e 4.1.5, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
 - 4.1.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua situação.
 - 4.1.8. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
 - 4.1.9. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Administração

Municipal.

- 4.1.9.1. A Junta Médica Especial, conforme estabelece o art. 9º. da Lei Municipal 01/95 será constituída de profissionais especializados e técnicos da área correspondente à deficiência ou à limitação diagnosticada.
- 4.1.9.2. Da decisão da Junta Médica Especial não caberá recurso.
- 4.1.10. Após a divulgação dos resultados finais a Prefeitura convocará, mediante edital específico, os candidatos classificados que tenham declarado ser portadores de deficiência para cadastramento e encaminhamento à Junta Médica

5. DAS PROVAS

- 5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á através de provas objetivas de caráter classificatório.
- 5.2. As provas objetivas dar-se-ão da seguinte forma:

Cargo	Exigência
Agente de Saúde Pública (PSF)	Prova de Português, Matemática e Conhecimentos gerais e Saúde Pública
Agente de Controle de Vetores	Prova de Português, Matemática e Conhecimentos gerais e Saúde Pública
Técnico em Enfermagem	Prova de Português, Matemática e Conhecimentos gerais e Saúde Pública
Profissionais de IEC	Prova de Português, Matemática e Conhecimentos gerais e Saúde Pública

- 5.3. As provas objetivas serão realizadas em 04/03/2007 em horário e local a serem definidos e divulgados no dia 25/02/2007 através da imprensa oficial.
 - 5.3.1. O candidato deverá apresentar-se 30 minutos antes do horário previsto para o início das provas, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido;
 - 5.3.2. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o cartão de inscrição e documento hábil de identidade.
 - 5.3.3. Durante a execução das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, como também não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquinas calculadoras, celulares, pagers, etc.
 - 5.3.4. O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de 30 (trinta) minutos, após o seu início e o tempo máximo de duração será de 03 (três) horas. Os três últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer até o final para acompanharem a lacração das mesmas;
 - 5.3.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo levar o caderno de questões após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.
 - 5.3.6. O candidato que terminar a prova antes de decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da mesma, não poderá levar o caderno de questões.
 - 5.3.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº2 e borracha.
 - 5.3.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4. Os casos excepcionais deverão ser apresentados e julgados até as 14:00 horas do último dia útil, anterior a realização das provas.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha.
 - 6.1.1. As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, sendo que cada uma valerá 2,5 (dois e meio) pontos.
 - 6.1.2. Não será concedida ao candidato vista de prova, em hipótese nenhuma.
 - 6.1.3. Será admitido pedido de revisão de notas somente uma vez, desde que fundamentadamente, indicando com precisão as questões e pontos a serem objeto de revisão, sob pena de indeferimento liminar.
 - 6.1.3.1. O pedido de revisão de nota deverá ser dirigido à Comissão Municipal de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados.
- 6.2. O candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta), será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos resultará da soma dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
 - 7.2.1. A Prefeitura Municipal de Franca publicará, através da Imprensa oficial, a lista de classificação final.
 - 7.2.2. No prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da publicação da classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo, o que será permitido para único efeito de correção de notório erro de fato.
- 7.3. Será considerado como critério de desempate :
 - 7.3.1. O candidato que comprovar maior experiência profissional em funções similares a de Agente Comunitários de Saúde e de Agente de Combates às Endemias, conforme art. 7º da Lei 108/2006.
 - 7.3.2. Maior idade

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Divisão de Recursos Humanos, obedecendo o limite de vagas existentes e de acordo com a necessidade da Prefeitura; não gerando a aprovação direito à contratação.
- 8.2. A convocação será feita através do Jornal que publica os atos oficiais do município, determinando data, local e horário para a apresentação do candidato.
- 8.3. Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico e Psicológico Admissional, de caráter eliminatório.
- 8.4. Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas neste edital. São os documentos: CIC, RG, Título Eleitoral, CTPS, Atestado de Antecedentes

- Criminais, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos dependentes e Registro no Conselho Profissional (quando for o caso).
- 8.5. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, deverá assinar o Termo de Desistência, ficando excluído do Processo Seletivo.
- 8.6. O Processo Seletivo n.º 001/2007 terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, e a admissão do candidato se fará na forma prevista no artigo 443, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.2. A Prefeitura Municipal de Franca em hipótese alguma usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo o interessado manter-se informado através das publicações no Jornal que publica os atos oficiais do município.
- 9.3. A inexistência das afirmações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 9.4. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

Franca - SP, 26 de janeiro de 2007.

Jerônimo Sergio Pinto
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Conteúdo Programático para as provas

Português: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras.

Matemática: Conjuntos numéricos. Razão e Proporção. Regras de três simples e compostas. Equações e Inequações de 1º e de 2º graus. Sistemas lineares. Funções de 1º e 2º graus e seus gráficos. Juros simples e compostos. Progressões aritméticas e geométricas. Princípios de contagem. Noções de Probabilidade.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais das áreas: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

Saúde Pública:

Programas, Projetos e Campanhas educativas.
Doenças de notificação compulsória.
Aplicação de defensivos.
Campanhas temporárias, programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis pelos animais ao homem.
Controle da raiva - observação domiciliar do animal, coleta de material e orientações quanto à vacinação humana.
Controle de animais peçonhentos.
Doenças infecciosas e parasitárias (vírus, bactérias, protozoários e vermes) mais frequentes em nosso meio.
Fiscalização e controle dos fatores que possam provocar epidemias.
Imunizações.
Órgãos estaduais de Defesa Epidemiológica.
Proliferação de insetos e índices específicos para medição da proliferação.
Planejamento, implantação e avaliação de programas de controle de animais sinantrópicos.
Principais zoonoses de interesse em saúde pública urbana – Raiva, Leptospirose, AIDS, Dengue, Esquistossomose, Febre Maculosa, Leishmaniose, Febre amarela, Hantavirose.
Ciclos da vida de parasitas humanos.
Noções de epidemiologia – medidas de frequência, cadeia epidemiológica, prevenção de doença e promoção de saúde.
Sistema Único de Saúde – SUS – financiamentos, responsabilidades e universalidade de direitos.

Sugestão para consulta:

www.sucen.sp.gov.br
www.funasa.gov.br